

O NOTICIADOR,

JORNAL POLIT., LITT., E MERC.

Subscrere-se para esta folha, que sairá ás Segundas e Quintas feiras, á 4.000 rs. por semestre, pagos adiantados, e vendem-se Ns. avulsos á 80 rs., na mesma Typographia à rua Direita. Na loja do Sr. Carlos Antonio da Silva Soares, na Botica do Sr. Antonio Joaquim da Silva Mariano.

La Liberté est la mère des vertus de l'ordre, et de la durée d'un état; l'esclavage au contraire, ne produit que des vices de la lâcheté, et de la misère.

SIDNEY, TOME I. SECTION II. PAG. 296.

VILLA DO RIO GRANDE DO SUL. 1832. NA TYPOGRAPHIA DE FRANCISCO XAVIER FERREIRA.

MUSEU DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
S. HOSPITAL JOSÉ DA RASTA
INTERIOR

RIO GRANDE.

A' quasi hum mez, que não entrão neste Porto Embarcações do Rio de Janeiro, (*) quando alias sahemos que estavão algumas a sair; as ultimas noticias, que de lá temos, são de 14 de Agosto: as grandes tempestades, que tem havido; e que algum damno tem causado á navegação interna, devem ser disso a cauza. Nós estamos impacientes por novas da Corte, para sabermos do estado das nossas coizas, e da marcha quē trilha o novo Ministerio.

Por isso, temos ocupado a nossa folha com os negocios internos, que tambem julgamos hão-de merecer a attenção dos nossos benignos Leitores; promettendo-lhes noticiar quaequer novidades externas que ocorrerem á entrada de navios, pelos quaes esperamos com ardentes desejos.

Officio que o Excellentissimo Presidente da Província dirigio ao Conselho da Sociedade de Beneficencia.

Acuso recebido os seus officios de 8 e 14 do corrente, comunicando ter desocupado a casa que foi Hospital Militar, pela remoção dos enfermos á cargo da Sociedade, e expondo a necessidade de providencias a fim de não ser arruinada, ou destruída com prejuizo da Fazenda Publica, visto os malfeitos já o incetarem, roubando-lhe duas janellas: tenho em resposta de significar a Vm., que pela Junta da Fazenda se darão as providencias quanto a caza; e pelo que respeita ao roubo, expeço Ordem ao Doutor Juiz de Fora para proceder a competente devassa, a fim de se descobrirem os dilinquentes: por esta occa-

são tenho de agradecer a Sociedade o seu zelo e interesse pelo bem da Nação.

Deos Guarde a Vm. Porto Alegre 28 de Julho de 1832. --- Manoel Antonio Galvão. --- Sr. Francisco Xavier Ferreira, Presidente da Sociedade de Beneficencia.

CAMARA MUNICIPAL.

III.º e Ex.º Sr. A Camara Municipal des- ta Villa transmitte á V. Ex.ª a inclusa copia autentica do Officio do Juiz de Paz da Freguezia do Erval, em resposta ao que a mesma lhe dirigio, acompanhado da copia do de Vossa Excellencia de 24 de Julho proximo findo, relativo a promptificação de destaca- mentos das Guardas Nacionaes, bem como, as dos cinco Officios, que sobre o mesmo ob- jecto dirigio, e recebeu o sobre-dito Juiz de Paz, a fim de que V. Ex.ª, á vista do con- theudo dos mesmos, se sirva deliberar o que no cazo julgar mais conveniente.

Deos Guarde a V. Ex.º Rio Grande em Ses- são extraordinaria de 21 de Agosto de 1832.

Thomaz Francisco Flores --- Custodio José Antunes Guimarães --- Anacleto José de Me- dieiros --- Manoel Pereira Bastos.

DOCUMENTOS RELATIVOS AO OFFICIO ACIMA.

Illustrissimo Senhor.

No dia 7 do corrente recebi o officio de V. S. de 30 do mez. findo, e junto a copia de outro do Excellentissimo Sr. Presidente desta Província, ácerca das reuniões das Guardas Nacionaes em circunstancias de ajudarem a defesa da Fronteira, e desejando em tudo cumprir com quanto se me ordena nos ditos officios, fui a Freguezia de Jaguarão, falar ao Sr. Coronel Commandante da Fronteira Bento Gonçalves da Silva, para combinar com elle

o numero de praças que serião mister destacar, para serem separadas, não chegando os que voluntariamente se apresentarem, visto que nos ditos officios não me ordenava o numero; e chegando hoje a este lugar, recebi hum officio do Tenente Camillo dos Santos Campello, participando-me que tinha recebido a ordem, que das copias que ajuntava, se mostravão, e não me parecendo conformes tais determinações, resolví o pedir-lhe para demorar a execução da dita ordem até o dia 11 do corrente mez, como se vê da copia do officio n. 2, em quanto participava ao dito Coronel Comandante da Fronteira quanto occorria, para pela sua parte atalhar as más consequencias, que de tal determinação podião resultar, de cuja participação vai a copia em n. 1, da copia n. 5, se vê quanto me participa o predito Tenente, e das copias n. 4 e 5 se vê as ordens que se lhe dirigirão, não me parecendo legaes, e que podem resultar males, porque estou ouvindo algunescontentes mostrarem desejos de que sejam abolidas as Guardas Nacionaes, para se crearem corpos de 2.^a linha a forma antiga; motivos estes porque julgo do meu dever levar ao conhecimento de V. S. quanto se mostra das cinco copias juntas, para que a Camara resolya o que julgar justo.

Deos prospere e guarde a V. S. Erval em 9 de Agosto de 1852. --- Ill.^{mo} Sr. Thomaz Francisco Flores, Presidente da Camara Municipal. -- João da Silva Tavares, Juiz de Paz da Freguezia do Erval.

Illustrissimo Senhor.

Junto remetto a V. S. em N. 1.º a copia do officio que acabo de receber do Tenente Camillo dos Santos Campello, ácerca de reunir as praças da 6.^a companhia do Regimento n. 21 deste Distrito, que desde o dia 24 de Fevereiro do corrente anno, ficou extinta na forma da Lei de 18 de Agosto de 1851, pela criação da Guarda Nacional em o dito dia 24 de Fevereiro, e das copias 2 e 5 mostro a ordem que para isso teve o dito Tenente, e na copia n. 4, mostro a contestação que dei ao officio n. 1, e no de n. 5 mostro o que resolveo a Camara Municipal da Villa do Rio Grande, e no de n. 6 o que resolveo o Conselho Administrativo desta Província ácerca de reuniões dos Guardas Nacionaes, e corpos de Milicianos; e estes últimos dois apesar de que hontem apresentei a V. S. os officios, com tudo, pelo motivo do recebimento dos outros, tambem incluo as copias, para que V. S. ficando sciente no acto de o dizer do desencontro que ha em tais determinações, e reflexionando por isso os resulta-

dos que podem haver, haja de tomar as providencias que julgar necessarias, no caso de que estejão na atribuição de V. S. como Comandante da Fronteira, e á quem o Tenente Coronel Albano de Souza Henrique Rabello se acha subordinado, que nesta mesma data dou parte a Camara Municipal para resolver o que julgar justo.

Deos prospere e guarde a V. S. muitos annos. Erval em 9 de Agosto de 1852. --- Ill.^{mo} Sr. Bento Gonçalves da Silva, Coronel Comandante da Fronteira do Rio Grande. -- João da Silva Tavares, Juiz de Paz da Freguezia do Erval.

Illustrissimo Senhor.

Acabo de receber o officio de V. S., e igualmente as copias dos que lhe dirigi o Tenente Coronel Albano de Souza Henrique Rabello, e não me parecendo conformes tais determinações, lhe rogo haja de demorar a execução delles até o dia 11 do corrente mez, tempo em que lhe participarei do que resolve o Sr. Coronel Comandante da Fronteira Bento Gonçalves da Silva, com quem lisonjei sobre o mesmo assumpto que contém os ditos officios, a fim de que em tudo se cumpra a Lei debaixo dos termos dividos.

Deos guarde a V. S. Erval em 9 de Agosto de 1852. --- Ill.^{mo} Sr. Tenente Camillo dos Santos Campello. -- João da Silva Tavares, Juiz de Paz da Freguezia do Erval.

Illustrissimo Senhor Juiz de Paz.

Incluso remetto a V. S. a copia do officio do Ex.^{mo} Sr. General das Armas, e igualmente o do Tenente Coronel Albano de Souza Henrique Rabello, e como he do meu dever participar a V. S. para cumprir as ordens que nos ditos officios contém.

Deos guarde a V. S. 9 de Agosto de 1852. --- Ill.^{mo} Sr. João da Silva Tavares, Juiz de Paz do Distrito do Erval. -- Camillo dos Santos Campello.

Illustrissimo Senhor.

Ordena-me o Ill.^{mo} Sr. Tenente Coronel Comandante do Regimento, em execução a ordem do Ex.^{mo} Sr. General das Armas dessa Província (que por copia remetto) faço saber a V. S., que deve reunir com a brevidade de possível, todas as praças da Companhia do seu Commando, devendo chamar todos os que se acharem alistados nas Guardas Nacionaes.

Deos Guarde a V. S. muitos annos. Quartel em S. Francisco de Paula, 2 de Agosto de 1852. --- Ill.^{mo} Sr. Camillo dos Santos Campello, Tenente Comandante da 6.^a Companhia do Regimento n. 21. --- Bernardo José Soares, Tenente Adjunto.

P. S. Determina mais o Sr. Tenente Coronel Comandante, que V. S. reuna á sua companhia todas as praças dos extintos Regimentos n. 59, e 40, que se acharem no seu Distrito, devendo V. S. dirigir a sua correspondencia ao Sr. Tenente Coronel Comandante, dando parte do estado do armamento, e do numero da força reunida.

Illustrissimo Senhor.

Cumpre-me á bem do serviço Nacional, que V. S. marche quanto antes para o distrito do Regimento do seu Commando, a fim de reunir com a brevidade possível, sem que tenha á menor cõdescendencia, devendo apresentar-se depois ao Coronel Bento Gonçalves da Silva Comandante da Fronteira do Rio Grande, de quem V. S. receberá as necessarias ordens, esperando eu do reconhecido zello de V. S., que se empregará neste serviço com a sua costumada actividade. Tenho a prevenir a V. S. que o Ex.^{mo} Snr. Presidente desta Província, tem expedido ordem aos diferentes Juizes de Paz, para que hajão de suspender provisoriamente a organização das Guardas Nacionaes.

Deos Guarde a V. S. Quartel em Porto Alegre 4 de Julho de 1852. --- Ill.^{mo} Sr. Albano de Souza Henrique Rabello, Tenente Coronel Comandante do Regimento n. 21. --- Sebastião Barreto Pereira Pinto.

Está conforme o original. --- Quartel em S. Francisco de Paula 2 de Agosto de 1852. --- Bernardo José Soares Tenente que serve de Adjunto no Regimento n. 21 de Cavalaria de 2.^a Linha. --- Estão conformes, Camillo dos Santos Campello.

(Está conforme) João da Silva Tavares, Juiz de Paz da Freguezia do Erval.

Resposta do Excellentissimo Presidente da Província, à Camara Municipal desta Villa.

Açuso recebidos os officios de 21 do passado, hum acompanhando copia do Juiz de Paz de Taym, que participa achar-se legalmente organisada a Companhia dos Guardas Nacionaes do seu Distrito, e apta para todo o Serviço, logo que tenha o competente armamento: e outro o officio do Juiz de Paz do Erval, a respeito do procedimento do Tenente Coronel Albano de Souza Henriques: quanto ao primeiro podem V. S. fazer saber ao Comandante daquella Companhia e aos de todas as outras que venham ou mandem receber o armamento de que necessitarem, o qual lhes será fornecido avista da competente requisição que deve preceder; e pelo que respeita ao segundo, o Ex.^{mo} Marechal

Commandante das Armas, expedirá as convenientes Ordens para que o dito Tenente Coronel se abstenha de exorbitar dos limites da Comissão de que foi encarregado.

Deos Guarde a V.^{ma} Porto Alegre I.^o de Setembro de 1852. --- Manoel Antonio Galvão. --- Srs. Presidente, e mais Vereadores da Camara Municipal da Villa do Rio Grande.

JAGUARÃO.

Proclamação, que dirigo o Sr. Coronel Bento Gonçalves da Silva, ao 4.^a Corpo de Cavalaria de 1.^a Linha de seu Commando, em o Memorável dia 7 de Setembro.

SOLDADOS! Hoje he o dia mais grande que tem o Brasil! Dia em que quebremos para sempre os ferros do despotismo. Que Resta pois, Soldados! que vos lembrais: que somos Cidadãos, e que a Nação só depositou as Armas nas nossas mãos para sustentar a Independência, a Constituição jurada, as Leis, e a Liberdade de nossa Chama Patria.

Firmes nestes principios, nós seremos Livres: nós seremos Grandes, mesmo a despeito desses malvados inimigos do Brasil, que procurão meter a cisaria entre nós, para nos verein envoltos na anarquia, esse monstro, que devora os Estados. Não vos deixais iludir. Sirvão-vos de exemplos as desgraças, em que se achão os nossos Vezinhos Orientaes. Conservai a subordinação, que vos he devida, e de que tendes sido exemplar, e repeti com vosso Chefe, e Amigo. = Viva a Liberdade, e Independência do Brasil! Viva a Assemblea Geral! Viva a Regencia! Viva o Joven Pedro 2.^o Imperador Constitucional!

Quartel no Serrito de Jaguário 7 de Setembro de 1852. --- Bento Gonçalves da Silva.

Notícias deste Ponto de 12 do corrente.

D. Fructo marchou já para a Campanha com 600 homens, e não consta, que tenha avançado do Rio G. para cá. Labalhegu ainda se conserva no Departamento do Serro Largo, e se aprompta para procurar, ou esperar o seu rival.

A Villa de Durasno á poucos dias foi saqueada completamente por 25 homens, que, dizem, desertarão das fileiras de Fructo, e passarão o Rio Negro, talvez com o designio de irem as nossas Missões.

Aquelle Estado, em pouco tempo, tem sofrido maus extraordinários, consequência infeliz da ambição, e de guerras intestinas, que condizem as Nações ao ultimo apuro da desolação, e da miseria.

ERVAL.

Discurso que o Sr. Juiz de Paz, João da Silva Tavares, dirigio à Companhia das Guardas Nacionaes desta Parochia.

CIDADÃOS! O vosso Juiz de Paz apparece hoje ante Vós; e em virtude da Lei, para apresentar-Vos os vossos Officiaes, e Officiaes Inferiores, digna escolha Vossa! Cidadãos, Guardas Nacionaes! o meu primeiro dever é lembrar-Vos a exata, e legal subordinação á bem da nossa segurança, e da tranquilidade publica! Sem aquella, jamais Corpo algum pôde conservar a ordem.

Cidadãos! a Lei Vos creou Soldados, e a Nação Vos entrega as armas, para manter a mesma Lei, o Governo estabelecido, e o Sistema jurado.

Patriotas! Coragem, União! Com estas sublimes virtudes triunfareis dos inimigos do Brasil, e ganhareis as Benções do Supremo Arbitro do Mundo, que attento vigia sobre a nossa idolatrada Pátria.

Viva a Nação Soberana! Viva a Assembléa Geral Legislativa! Viva o Imperador Constitucional, o Sr. D. Pedro II.! Viva a Regencia.

Erval 8 de Setembro de 1852.

João da Silva Tavares,
Juiz de Paz.

Proclamação, que dirigio o Sr. Tenente José Theodoro da Silva Braga à Companhia das Guardas Nacionaes, quando tomou posse.

CAMARADAS! Em virtude dos vossos suffragios, hoje se apresenta perante Vós o vosso Tenente, no impedimento de vosso Capitão. Eu sou obra vossa; e sendo a primeira vez que tenho á honra falar-Vos, que me contém pedir-Vos?

Sim, Cidadãos Guardas Nacionaes; obediencia á Lei, subordinação aos vossos Officiaes, e a mais intrinseca união em sentimentos patrióticos.

Este sagrado dever fará a felicidade da Nação, que Vos confia as armas para a sua defesa.

Eu começo a minha tarefa em crise bem melindrosa; porém com Soldados Nacionaes tão valentes, quem não confiará, para arrostar todas as caballas, e intrigas que se apresentarem?

O Vosso Juiz de Paz me communica ordens positivas do Governo da Província para que esta Companhia forneça as Praças, que devem coadjuvar na defesa da Fronteira, que se acha quasi desguarnecida, em hum tempo em que os nossos vizinhos se estão devastando em huma luta de partidos.

Eu não quizera tirar por escolha d'entre Vós as Praças, que devem destacar desde o Bote á Candiota,

Por tanto, bravos Camaradas, se entre Vós arde aquele fogo sagrado de patriotismo, de que Vos considero caracterizados, eu teria maior gloria se o meu primeiro serviço fosse com voluntarios.

O numero de Praças que se faz mister são doze:

Sahí á frente....

Nunca me alludi com Vosco: sahisteis todos: agora a Lei designará.

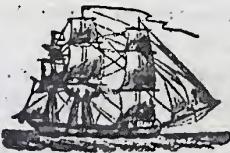
Viva a Assembléa Geral Legislativa! Viva o Sr. D. Pedro II! Viva a Regencia! Vivão os briozos Guardas Nacionaes!

Erval 8 de Setembro de 1852.

José Theodoro da Silva Braga.

Tenente das Guardas Nacionaes.

Acompanhou a estas Proclamações uma correspondencia, a qual por não haver lugar fica para o n.º seguinte.



Entradas até o dia 19 de Setembro.

De Monte Video, Hyate Avelino; M. Rites de Araújo, 3 dias; carga tijollo de barro.

Do Rio de Janeiro, Sumaca Belleza do Sul, M. Joaquim José Machado, 11 dias; carga sal, fasendas, e molhados.

PREÇOS CORRENTES, e CAMBIOS.

Não ha alteração alguma.

(*) D. pois de estar esta folha no prílo entro uma embarcação do Rio de Janeiro, para o seguinte n.º noticiaremos.